



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.046/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito especial no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014-2074 - MANUT. DIVISÃO VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.09.00.00 – SALARIO FAMÍLIA

03905.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 150,00**

**TOTAL R\$ 150,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito suplementar especial de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014-2067 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03580.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 150,00**

**TOTAL R\$ 150,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de novembro de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**